



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

**TERMO ADITIVO Nº 2º/2026**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Pesca e Aquicultura-MPA

Nome da autoridade competente:

Fernanda [REDACTED] Paula

Número do CPF: XXX.043.111-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Aquicultura

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 508, de 25 de abril de 2025, da Presidência da República, publicada em 28 de abril de 2025, e Portaria MPA nº 43, de 27 de abril de 2023

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG/GESTÃO: 580003/00001 – Coordenação-Geral de Gestão e Administração - CGGA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG/GESTÃO 580005 SECRETARIA NACIONAL DE AQUICULTURA - SNA

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Nome da autoridade competente: Júlio [REDACTED] Santos

Número do CPF: XXX.290.991-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Reitoria

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 31 de março de 2021 / MEC e Regimento Interno do IFMT

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158144 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT

**3. OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 02/2023 por 3 (três) meses, a contar do término da vigência atualmente vigente, com encerramento em 21 de novembro de 2026, sem alteração do objeto pactuado e sem acréscimo ao valor global do instrumento.

**4. VIGÊNCIA**

A vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 02/2023 fica prorrogada até **21 de novembro de 2026**, mantidas as demais condições pactuadas no instrumento original e em seus aditivos anteriores.

**5. DO VALOR E DA INEXISTÊNCIA DE NOVO DESEMBOLSO**

O presente Termo Aditivo não implica descentralização de novos créditos orçamentários, acréscimo de recursos financeiros ou alteração do valor global pactuado no TED nº 02/2023.

**6. RATIFICAÇÃO**

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada nº 02/2023 e de seus aditivos anteriores, desde que não conflitantes com o disposto neste Termo Aditivo.

## 7 - PUBLICAÇÃO

A Unidade Descentralizadora providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no seu sítio eletrônico oficial no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura. No mesmo prazo, tanto a Unidade Descentralizadora quanto a Unidade Descentralizada disponibilizarão a íntegra do Termo Aditivo celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais.

## 8. ASSINATURA:

Pela UNIÃO/MPA:

(assinado eletronicamente)  
**FERNANDA [REDACTED] PAULA**  
Secretária Nacional de Aquicultura

Pela Unidade Descentralizada/IFMT:

(assinado eletronicamente)  
**JÚLIO [REDACTED] SANTOS**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso



Documento assinado eletronicamente por **Julio [REDACTED] Santos, Usuário Externo**, em 10/08/2026, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda [REDACTED] Paula, Secretária Nacional de Aquicultura**, em 11/08/2026, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **55168976** e o código CRC **C327E669**.



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA  
GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DE AQUICULTURA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE GOVERNANÇA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**PLANO DE TRABALHO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 02/2023**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Pesca e Aquicultura-MPA

Nome da autoridade competente:

Fernanda [REDACTED] Paula

Número do CPF: XXX.043.111-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:  
Secretaria Nacional de Aquicultura

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria n. 508, de 25 de abril de 2025 da Presidência da República, Publicada em 28 de abril de 2025 e Portaria MPA N° 43, de 27 de abril de 2023

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG/GESTÃO: 580003/00001 –  
Coordenação-Geral de Gestão e Administração - CGGA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:  
UG/GESTÃO 580005 SECRETARIA NACIONAL DE AQUICULTURA - SNA

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Nome da autoridade competente: Júlio [REDACTED] Santos

Número do CPF: XXX.290.991-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Reitoria

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 31 de março de 2021 / MEC e Regimento Interno do IFMT

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158144 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT

**3. OBJETO:** Desenvolvimento de inovação e melhorias de gestão e de processos, por meio de pesquisa aplicada, com vistas à estruturação e ao fortalecimento das Superintendências Federais de Pesca e Aquicultura nas 27 unidades da Federação, ao desenvolvimento da política nacional de aquicultura e à elaboração de materiais técnicos, normativos, manuais, fluxos de trabalho, cartilhas e cursos de formação, conforme objeto pactuado no TED nº 02/2023.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

Meta única: desenvolvimento de inovação e melhorias de gestão e de processos, por meio de pesquisa aplicada, com vistas à estruturação e ao fortalecimento das Superintendências Federais de Pesca e Aquicultura nas 27 unidades da Federação, ao desenvolvimento da política nacional de aquicultura e à elaboração de materiais técnicos, normativos, manuais, fluxos de trabalho, cartilhas e cursos de formação.

Período: 21/08/2023 a 21/11/2026

**Valor global pactuado:** R\$ 3.984.875,81, sem acréscimo decorrente de rendimentos.

**Etapa 01:** Desenvolvimento de materiais didáticos e cadernos temáticos estratégicos para a aquicultura.

Período: 08/2023 a 11/2026

Valor da Etapa 1: **R\$ 1.657.447,81**

**Produto 01.** Elaboração da proposta metodológica para a realização de curso e formação para as equipes das Superintendências e da SNA, incluindo o desenvolvimento de uma proposta metodológica abrangente para os cursos de formação e capacitação, que contemple a estrutura curricular, abordagem pedagógica, recursos didáticos, logística operacional e critérios de avaliação, visando guiar a execução das ações formativas para as equipes das superintendências.

**Produto 02.** Entrega de documento técnico com a metodologia das formações que serão aplicadas: Plano Pedagógico do Curso - PPC, contendo a metodologia e o planejamento detalhado das formações a serem aplicadas. Este documento inclui todos os elementos definidos na "Proposta Metodológica" (Produto 01), devidamente aprovados e alinhados às diretrizes do TED e às necessidades da SNA, servindo como o guia oficial para a execução das ações educacionais.

**Produto 03.** Elaboração e diagramação de 10 (dez) cadernos temáticos, com tiragem de 100 (cem) unidades por caderno, contendo conteúdo técnico-científico revisado e diagramado profissionalmente, conforme os temas, títulos, especificações e quantitativos anteriormente pactuados no âmbito do TED nº 02/2023, além de caderno extra contendo coletânea de legislações específicas relacionadas à aquicultura.

**Produto 04.** Desenvolvimento, implementação e disponibilização da plataforma de Ambiente Virtual (AVA), robusta e segura, com infraestrutura e funcionalidades que garantam a disponibilidade ininterrupta do serviço, a gestão de conteúdos, informações de estudantes, o armazenamento de registros de uso e desempenho, e o suporte técnico contínuo.

**Produto 05.** Análise e mapeamento dos dados da SNA/MPA, dos materiais digitais já existentes e das plataformas utilizadas pela equipe técnica e pelo público prioritário da aquicultura.

**Produto 06.** Realização de Seminário Nacional de Integração e Lançamento da Coletânea Técnica de Aquicultura (Live Nacional Interativa).

**Etapa 02:** Realização de curso de formação continuada para as 27 Superintendências Federais de Pesca e Aquicultura. Período: 08/2023 a 11/2026

Valor da Etapa 2: R\$ 2.188.430,00

**Produto 01.** Realização de 02 (dois) Ciclos de Capacitação, de Formação Inicial e Continuada (FIC), cada um com carga horária de 160 horas-aula, em ambiente virtual online, abordando os seguintes temas: Ambientação Digital e EaD; Redação Oficial; Planejamento orçamentário e financeiro; Legislações essenciais; Governança na gestão pública; Participação e Controle social; Fluxos de gestão das Superintendências com a SNA, tendo como público-alvo os servidores das Superintendências Federais de Pesca e Aquicultura, das 27 unidades da federação, e da SNA, com acompanhamento contínuo e suporte técnico e pedagógico.

**Produto 02.** Realização de 04 (quatro) Encontros de Formação para as Superintendências Federais de Pesca e Aquicultura, em formato presencial ou híbrido, com a participação de 02 (dois) representantes por Unidade da Federação, em locais pré-definidos pela Secretaria Nacional de Aquicultura.

**Produto 03.** Desenvolvimento e oferta de curso utilizando a plataforma AVA Moodle, no formato Mooc (Autoinstrucional), para formação em: Gestão e Planejamento Aplicados à Política de Aquicultura.

**Etapa 03:** Proposta de melhorias aos fluxos administrativos e processuais da SNA.

Período: 08/2023 a 11/2026

Valor da Etapa 3: R\$ 139.000,00

**Produto 01.** Entrega de manual técnico com a metodologia desenvolvida para os fluxos de processos da SNA, contendo as diretrizes para sua estruturação, padronização, otimização e gestão dos procedimentos internos da SNA com as Superintendências e as demais áreas do MPA.

**Produto 02.** Mapeamento dos processos com a proposta dos fluxos internos entre a SNA, as Superintendências e demais áreas do MPA.

**Observação:** Eventuais rendimentos de aplicação financeira auferidos no âmbito da execução do instrumento não compõem o valor global do TED nº 02/2023. Sua eventual utilização deverá observar os normativos aplicáveis e ser justificada e detalhada pela unidade descentralizada no Relatório de Cumprimento do Objeto, nos termos do **art. 13 da Portaria SEGES/MGI nº 9.510, de 28 de outubro de 2025.**

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

Esta proposta se justifica pela necessidade de desenvolver inovação de melhorias de gestão e processos mediante pesquisa aplicada na estruturação, e fortalecimento das Superintendências de Pesca e Aquicultura nas 27 unidades da federação, com vistas ao desenvolvimento da política nacional de aquicultura com objetivo de ampliar a qualidade, eficiência e eficácia da gestão, através de cursos de formação com os superintendentes e suas equipes para o desenvolvimento da cadeia produtiva da aquicultura em âmbito nacional. Para isso deverá ser realizada a concepção e desenvolvimento de proposta de normativos, manuais, fluxos de trabalho, dentre outros instrumentos.

Para atendimento a esta meta única torna-se necessária a aplicação de atividades de apoio à pesquisa, relacionadas à coleta de informações que serão utilizadas pela pesquisa aplicada. Os dados coletados serão manipulados, trabalhados e, posteriormente, analisados para a concretização dos produtos científicos e tecnológicos gerados.

Apesar da execução desses recursos se darem de forma descentralizada, compete ao órgão descentralizador realizar a fiscalização quanto à correta aplicação dos recursos, analisando, ao final do processo, o relatório de cumprimento do objeto com vistas a verificar se os objetivos e metas definidos foram alcançados.

Acontece, todavia, que a realização dessas atividades com qualidade, eficiência e eficácia que se esperam em um país com proporções continentais como o Brasil requer pessoal qualificado e o desenvolvimento de soluções administrativas que simplifiquem e facilitem o monitoramento, controle e execução de processos.

1. Melhoria da qualidade dos serviços prestados;
2. Maior eficácia organizacional, aumentando a produtividade da equipe com conforto operacional, por meio das melhorias de processo e maximização do rendimento dos recursos humanos da organização;
3. Informações com maior facilidade/agilidade;
4. Qualificação e desenvolvimento de recursos humanos frente às inovações tecnológicas;
5. Gerar ferramentas de apoio ao processo de tomada de decisão e de elaboração e formalização de parcerias;
6. Mapeamento de boas práticas de pequenos produtores;
7. Submissão de trabalhos científicos e ou tecnológicos para eventos, periódicos e ou congressos nacionais e ou internacionais;
8. Geração de produtos tecnológicos para registro no INPE, divulgação em eventos e ou revistas técnicas especializadas;
9. Submissão de resumos em eventos científicos da área de pesquisa;
10. Capacitação de técnicos e profissionais em atividades relacionadas diretamente ao presente objeto.

Considerando todo o exposto e na perspectiva de contribuir com a melhoria na gestão da Secretaria Nacional da Aquicultura do Ministério da Pesca e Aquicultura- SNA/MPA, e considerando também a capacidade operacional e técnica da equipe multidisciplinar do IFMT composta por mais de 2.000 servidores efetivos, destes 60% de mestres e doutores que atuam nas mais diversas áreas de ensino, pesquisa, extensão e inovação. Dentre as áreas de maior aderência a este projeto destacamos que o IFMT oferta:

- i) Na pós-graduação dispõe de projetos de pesquisa em programas Stricto Sensu em Educação, Ciência e Tecnologia de Alimentos;
- ii) Na pós-graduação lato sensu destacamos projetos relacionados a cursos de Ensino de Ciências da Natureza; Educação e Gestão Ambiental; Gestão do Agronegócio; Agroecologia, entre outros;
- iii) Na graduação o IFMT dispõe de cursos de Agricultura Sustentável; Agroindústria; Agronegócio, Agronomia, Alimentos, Biotecnologia, Ciências da Natureza, Engenharia Agrônômica, Engenharia de Alimentos, Gestão Ambiental e Zootecnia;
- iv) Em cursos técnicos de nível médio em Administração, Agropecuária, Agroindústria, Alimentos, Biotecnologia, Comércio, Controle Ambiental, Logística, Meio Ambiente.

O IFMT apresenta estrutura verticalizada de ensino e capacidade institucional para desenvolver ações de formação, pesquisa, extensão e inovação em diferentes níveis de escolaridade, desde a educação básica até a pós-graduação.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( x ) Sim

( ) Não

## **7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( x ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( x ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( x ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## **8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( x ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Custos operacionais na execução com Fundação de Apoio em conformidade com as Leis nº 8.958/1994, nº 10.973/2004, Decretos nº 7.423/2010, nº 9.283/2018 e Resolução Consup/IFMT nº 50/2017;

2. Despesas Administrativas e Operacionais – D.A.O e demais custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED, como: aluguéis; manutenção e limpeza de imóveis; fornecimento de energia elétrica e de água; serviços de comunicação de dados e de telefonia; taxa de administração; e consultoria técnica, contábil e jurídica, conforme art. 2º do Decreto nº 10.426/2020;

3. Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Valor com encargos de INSS, ISSQN e IR (se for o caso) – a deduzir – sendo os encargos sociais (20%) INSS – Patronal;

4. Serviços de terceiros pessoa jurídica;

Observação: A manutenção das rubricas e dos valores constantes do Plano de Trabalho vigente não representa manifestação conclusiva da Unidade Descentralizadora quanto à natureza jurídica da remuneração ou dos ressarcimentos relacionados à atuação da FUNADIF. A matéria permanece em análise, conforme as providências solicitadas ao IFMT por meio do Ofício - MPA nº 188/2026/GAB-SNA-MPA/MPA.

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

| Meta/Etapa   | Descrição                                                                                                                     | Valor pactuado no TED   | Início  | Fim     |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------|---------|
| Meta Única   | Desenvolvimento de inovação e melhorias de gestão e processos, mediante pesquisa aplicada, conforme objeto do TED nº 02/2023. | R\$ 3.984.875,81        | 08/2023 | 11/2026 |
| Etapa 1      | Elaboração de material didático e cartilhas informativas.                                                                     | R\$ 1.657.447,81        | 08/2023 | 11/2026 |
| Etapa 2      | Realização de curso de formação continuada para as Superintendências Federais de Pesca e Aquicultura.                         | R\$ 2.188.430,00        | 08/2023 | 11/2026 |
| Etapa 3      | Proposta de melhorias aos fluxos administrativos e processuais da SNA.                                                        | R\$ 139.000,00          | 08/2023 | 11/2026 |
| <b>Total</b> |                                                                                                                               | <b>R\$ 3.984.875,81</b> |         |         |

**Observação:** Este cronograma não contempla incorporação de rendimentos de aplicação financeira ao valor global do TED nº 02/2023. Eventual utilização desses rendimentos pela unidade descentralizada deverá observar os normativos aplicáveis e ser justificada e detalhada no Relatório de Cumprimento do Objeto, sem alteração do valor global pactuado.

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| Parcela       | Previsão                   | Valor    | Situação                                                                                                                      |
|---------------|----------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Não aplicável | Não haverá novo desembolso | R\$ 0,00 | O presente ajuste não implica descentralização de novos créditos orçamentários nem repasse adicional de recursos financeiros. |

**Observação:** O presente Plano de Trabalho atualizado decorre exclusivamente da prorrogação de vigência do TED nº 02/2023 para conclusão das entregas remanescentes, sem alteração do valor global pactuado. Eventual utilização de rendimentos de aplicação financeira deverá ser tratada pela unidade descentralizada nos termos dos normativos aplicáveis e demonstrada no Relatório de Cumprimento do Objeto.

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

O presente Plano de Trabalho atualizado não altera o valor global pactuado no TED nº 02/2023, tampouco implica acréscimo de recursos orçamentários ou financeiros. Os valores abaixo correspondem ao Plano de Aplicação Consolidado do instrumento, sem incorporação de eventuais rendimentos de aplicação financeira.

| Código da natureza da despesa | Descrição                                      | Custo indireto | Valor pactuado          |
|-------------------------------|------------------------------------------------|----------------|-------------------------|
| 3.3.90.39                     | Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica | Sim            | R\$ 584.404,89          |
| 3.3.90.39                     | Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica | Não            | R\$ 2.265.599,30        |
| 3.3.90.39                     | Diárias                                        | Não            | R\$ 144.070,92          |
| 3.3.90.39                     | Passagens e Despesas com Locomoção             | Não            | R\$ 411.360,00          |
| 3.3.90.39                     | Coffee Break                                   | Não            | R\$ 32.240,70           |
| 3.3.90.20                     | Auxílio Financeiro a Pesquisadores             | Não            | R\$ 547.200,00          |
|                               | <b>Total</b>                                   |                | <b>R\$ 3.984.875,81</b> |

**Observação:** Eventuais rendimentos de aplicação financeira auferidos no âmbito da execução do TED nº 02/2023 não compõem o valor global do instrumento, não constituem novo desembolso pela unidade descentralizadora e não são incorporados ao presente Plano de Aplicação Consolidado. Sua eventual utilização pela unidade descentralizada deverá observar os normativos aplicáveis e ser justificada e detalhada no Relatório de Cumprimento do Objeto. A classificação das parcelas relacionadas à atuação da FUNADIF permanece sujeita à análise decorrente das providências solicitadas por meio do Ofício - MPA nº 188/2026/GAB-SNA-MPA/MPA, não constituindo o presente ajuste nova autorização, ratificação ou reconhecimento definitivo de sua natureza jurídica.

## 12. PROPOSIÇÃO

(assinado eletronicamente)  
**JÚLIO [REDACTED] SANTOS**

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

## 13. APROVAÇÃO

(assinado eletronicamente)  
**FERNANDA [REDACTED] PAULA**  
Secretária Nacional de Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **Julio [REDACTED] Santos**, Usuário Externo, em 10/08/2026, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda [REDACTED] Paula**, Secretária Nacional de Aquicultura, em 11/08/2026, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **55184946** e o código CRC **42A66C0D**.

---

**Referência:** Processo nº 00350.001449/2023-10

SEI nº 55184946



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA  
COORDENAÇÃO DE CELEBRAÇÕES DE CONVÊNIOS

**EXTRATO**

Processo nº 00350.001449/2023-10

Espécie: 2º Termo aditivo ao Termo de Execução Descentralizada n.º 02/2023

Processo nº : 00350.001449/2023-10

Unidade Descentralizadora: Secretaria Nacional de Aquicultura - CNPJ: 49.381.076/0001-01.

Unidade Descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - 10.784.782/0001-98

Objeto: O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 02/2023, fica prorrogado por 12 meses, de 21 de Agosto de 2023 a 21 de Agosto de 2026.

Data da Assinatura: 11/08/2026

Signatário Unidade Descentralizadora: Fernanda [REDACTED] Paula - Secretária Nacional de Aquicultura

Signatário Unidade Descentralizada: Júlio [REDACTED] Santos - Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

**FERNANDA [REDACTED] PAULA**  
Secretária Nacional de Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda [REDACTED] Paula, Secretária Nacional de Aquicultura**, em 11/08/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **55229338** e o código CRC **203816D3**.